



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº179/2021 exarado no processo administrativo nº 429/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER, OS QUAIS SÃO DE SUMA NECESSIDADE PARA LAVAR FORROS DE CAMA, SENDO PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, E NÃO TER LICITAÇÃO EM ABERTO PARA COMPRA, ATE QUE SE REALIZE A MESMA.

AGI-SUL DISTRIBUIDORA DE DETERGENTES E COSMETICOS LTDA
CNPJ nº 14.914.005/0001-34, situada a Rua Prudente De Moraes, Niterói, Canoas – RS,
CEP 92.120-000, no valor total de R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER

Dotação Reduzida: 11498

Projeto/Atividade: 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÃO VICENTE

Despesa: 3390.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 12 de Agosto de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL